



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - Número do processo Administrativo: 00010.20240117/0003-42

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Encanto exercício 2024.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 - Faz-se necessária a contratação de fornecimento de energia elétrica para garantir o regular funcionamento da Câmara Municipal de Encanto.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
ORDENADORA DE DESPESAS	ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A CONTRATADA deverá manter índices de qualidade do produto e do fornecimento de energia elétrica para Câmara Municipal de Encanto/RN, nunca inferiores aos limites estabelecidos pela regulamentação do Setor Elétrico por meio da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

5.2 - A CONTRATADA efetuará o fornecimento conforme os padrões e indicadores de qualidade e de continuidade do produto e do serviço estabelecido em conjunto com a COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, informados na nota fiscal/fatura de energia elétrica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 - No caso da distribuição de energia elétrica, a COSERN se trata de empresa privada concessionária de serviço público, conformando-se, ainda, como a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica na cidade de Encanto/RN, o que imporia a conclusão de que há inviabilidade de competição

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luis - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

em virtude de fornecedor exclusivo. Diante do exposto e conforme fica expresso nos termos do Art. 74. "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Art. 74, caput".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Trata-se da contratação de serviço essencial de natureza continuada de fornecimento de energia elétrica para Câmara Municipal de Encanto no município de Encanto/RN visando à manutenção das atividades finalísticas deste órgão público.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A energia a ser fornecida à unidade consumidora será em corrente alternada trifásica, na frequência de 60 (sessenta) Hertz, classificação Poder Público.

8.2 - O valor estimado para o consumo anual foi feito com base na nota fiscal/fatura de consumo de energia (kWh) dos meses de Setembro, Outubro e Novembro do ano de 2023 com o valor estimado de R\$ 5.128,68 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2024.

PROJEÇÃO DE ESTIMATIVA ANUAL PARA O ANO DE 2024	
MÊS REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
SETEMBRO/2023	R \$ 458,74
OUTUBRO/2023	R \$ 452,54
NOVEMBRO/2023	R \$ 370,88

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 - Não há correlação com outras contratações.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 - O item em questão consta previsto no Plano Anual de Contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras – nº 1.111 – São Luis – CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 – E-mail: cmencanto@gmail.com – CNPJ: 24.518.979/0001-52



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

12.1 - Manter o funcionamento ininterrupto de todas atividades administrativas dentro da Câmara Municipal de Encanto/RN.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 - Não há.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 - Não há impacto ambiental decorrente desta contratação.

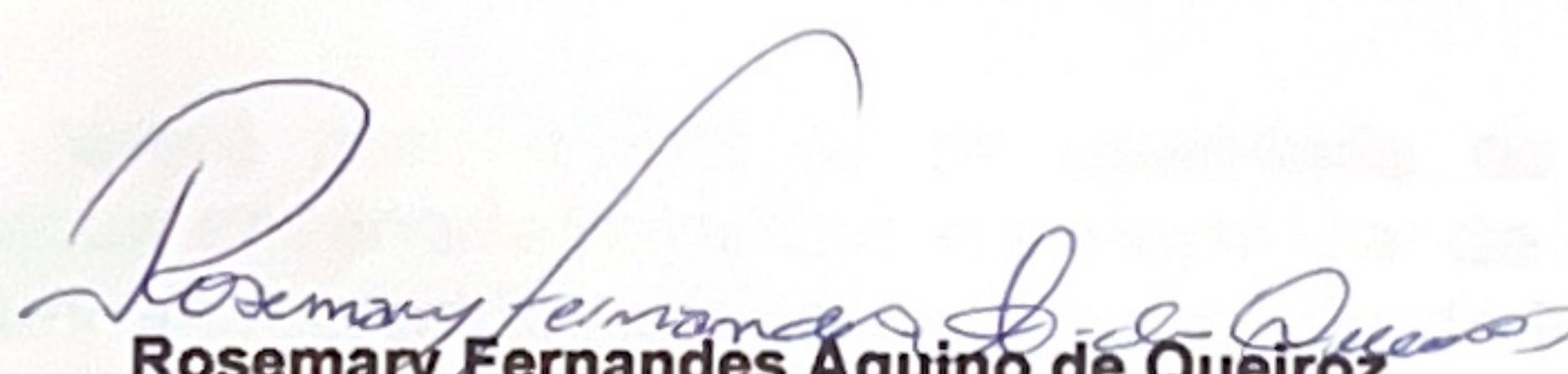
15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 - Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1 - Serviço extremamente necessário, visto que a sua não execução poderá acarretar prejuízos no andamento de todos os serviços ofertados à sociedade pela Câmara Municipal de Encanto. Pela imprescindibilidade de tal serviço, esta equipe de planejamento da contratação manifesta e reitera a viabilidade de tal contratação, posição esta amparada e fundamentada por meio deste ETP.

17. RESPONSÁVEIS


Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
ORDENADORA DE DESPESAS

Encanto/RN, 24 de janeiro de 2024

Câmara Municipal de Encanto/RN

Rua das Mangueiras - nº 1.111 - São Luís - CEP: 59905-000

Tel: (84) 98108-8005 - E-mail: cmencanto@gmail.com - CNPJ: 24.518.979/0001-52